



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1473 de 29 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício de 2006, no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) como segue:

02- Prefeitura Municipal
02.003 - Secretaria de Administração
02.003.001- Setor de Administração

23.695.0363-2.132-0001 – Contribuição a Associação Circuito Turístico Serras de Minas

3.3.70.41.01- Contribuições R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO R\$ 1.900,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

02- Prefeitura Municipal
02.003 - Secretaria de Administração
02.003.001 - Setor de Administração

27.812.0224-1079.0001- Construção Vestiário na Comunidade São Tomé
4.4.90.51.02- Obras e Instalações R\$ 950,00

27.812.0224-2021.0001- Promoção de Eventos de Esporte e Lazer
3.3.90.32.01 - Material de Consumo R\$ 950,00

VALOR TOTAL ANULADO R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder contribuição financeira em favor da Associação do Circuito Turístico Serras de Minas, até o montante do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de setembro de 2006.


José Maria Repolês
- Prefeito Municipal -